

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NÃO VALIDAÇÃO/APROVAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 PROGRAMA HABITACIONAL SOCIAL LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE TAIÓ.

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 002. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar certidão pública de união estável.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua união estável. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 040. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 077. Despacho/Justificativa:

INDEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar certidão pública de não união estável.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que o motivo do indeferimento é a falta de certidão de casamento ou de união estável. Portanto, é o caso de indeferimento do pedido.

Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 106. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar a certidão de casamento.



Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a validade da certidão de casamento. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 05. Candidato(a) de inscrição nº 133. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar certidão pública de não união estável.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua não união estável. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 06. Candidato(a) de inscrição nº 147. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar certidão de casamento com averbação de divorcio.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a averbação na certidão de casamento. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 07. Candidato(a) de inscrição nº 149 . Despacho/Justificativa:

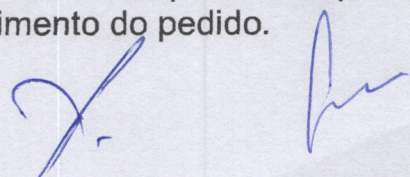
DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar certidão de nascimento.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a validade da certidão de nascimento. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 08. Candidato(a) de inscrição nº155 . Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda do seu filho.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a renda do seu filho. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.



Recurso nº 09. Candidato(a) de inscrição nº 160. Despacho/Justificativa:

INDEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda do seu filho.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que a renda familiar ultrapassa a 8 salários mínimos exigidos no edital. Portanto, é o caso de indeferimento do pedido.

Recurso nº 10. Candidato(a) de inscrição nº 180. Despacho/Justificativa:

INDEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar documentação que fazia parte da 1ª etapa do processo.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que já tinha se encerrado o prazo para apresentar a documentação e nessa etapa é somente validação de documentação. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 11. Candidato(a) de inscrição nº 184. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido

Recurso nº 12. Candidato(a) de inscrição nº 189. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar comprovante de renda do seu esposo.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a renda do seu esposo. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 13. Candidato(a) de inscrição nº 201. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de ESUS e a quitação eleitoral.



Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a quitação eleitoral e entregue a declaração do ESUS. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 14. Candidato(a) de inscrição nº 201. Despacho/Justificativa:

INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar resumo de dados por lote e período.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que não houve apresentação de nenhum documento de resumo de dados. Portanto, é o caso de indeferimento do pedido.

Recurso nº 15. Candidato(a) de inscrição nº 242. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de quitação eleitoral.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a quitação eleitoral. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 16. Candidato(a) de inscrição nº 265. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda de membro da família.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 17. Candidato(a) de inscrição nº 269. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar a certidão de casamento.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi validada a certidão de casamento. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 18. Candidato(a) de inscrição nº 293. Despacho/Justificativa:



DEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar a certidão de nascimento.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi validada a certidão de nascimento. Portanto, é o caso de deferimento do pedido

Recurso nº 19. Candidato(a) de inscrição nº 300. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda de seu filho.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 20. Candidato(a) de inscrição nº 324. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 21. Candidato(a) de inscrição nº 335. Despacho/Justificativa:

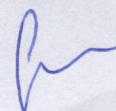
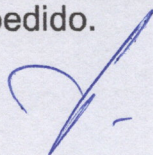
DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o documento dos seus irmãos.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada e validada a documentação. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 22. Candidato(a) de inscrição nº 352. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar certidão pública de união estável.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que a candidata apresentou certidão pública de união estável. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.



Recurso nº 23. Candidato(a) de inscrição nº 365. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda da sua genitora.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 24. Candidato(a) de inscrição nº 367. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda familiar.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a renda familiar. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 25. Candidato(a) de inscrição nº 486 Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar comprovante que mora sozinho.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que ficou comprovado que mora sozinho. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 26. Candidato(a) de inscrição nº 488. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar comprovante que mora sozinho.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que ficou comprovado que mora sozinho. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 27. Candidato(a) de inscrição nº 505. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de residência do seu pai.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a residência. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.



Recurso nº 28. Candidato(a) de inscrição nº 528. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda de seu filho.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Recurso nº 29. Candidato(a) de inscrição nº 552. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda de seu pai.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

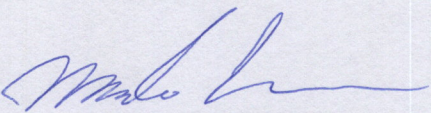
Recurso nº 30. Candidato(a) de inscrição nº 558. Despacho/Justificativa:

DEFERIDO. O candidato(a) se insurge quanto ao indeferimento da sua inscrição e requereu juntar o comprovante de renda de seu esposo.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que foi comprovada a sua renda. Portanto, é o caso de deferimento do pedido.

Taió, 02 de fevereiro de 2024


Horst Alexandre Purnhagen
Prefeito Municipal


Marcelo Gramkow
Secretário de Planejamento, Habitação, Turismo,
Indústria e Comércio

